



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular Nº 137/2010-CJCI

Belém(PA), 30 de agosto de 2010

Ref.: Custódia de armas e munições

Senhor (a) Juiz (a) de Direito,

Havendo incisivas determinações do Conselho Nacional de Justiça relativamente á guarda e armazenamento de armas e munições em unidades judiciais, constantes no bojo do Pedido de Providências Nº 200810000015860, especialmente levando em conta a fragilidade das instalações destinadas a esse fim, uso deste expediente para requisitar de V. Excia. as seguintes diligências:

1. Realização de **levantamento de todas as armas e munições sob custódia dessa unidade judiciária**, por prazo superior a um ano, a fim de que lhes seja dada a destinação prevista na Lei Nº 10.826/2003, especialmente propiciando a destruição destas, com a máxima urgência, bem como encaminhamento de relatório desta atividade para o acompanhamento pelo Conselho Nacional de Justiça.
2. Comprovar a **alimentação do Sistema de Bens Apreendidos**, nos termos da Resolução Nº 63-CNJ, de 16 de dezembro de 2008, mormente quanto á atualização de dados sobre as armas e munições, prestando contas à Corregedoria Nacional de Justiça da alimentação dos dados, o que inclusive já foi objeto de nosso **Ofício Circular Nº 010/2009-CJCI**.
3. Demonstrar, a esta CJCI, o cumprimento do que dispõe o § 5º, do art. 25, da Lei Nº 10.826/2003, que estabelece o encaminhamento ao SINARM ou ao SIGMA, conforme se trate de arma de uso permitido ou de uso restrito, semestralmente, da relação de armas acauteladas em juízo, mencionando suas características e o local onde se encontram, encaminhando cópias destas relações à Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Nacional de Justiça. Importa ressaltar que este procedimento já foi disciplinado através do Provimento Nº 007/2008-CJCI.

Os senhores magistrados disporão do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste expediente, para cumprimento das diligências aqui mencionadas, remetendo a esta Corregedoria de Justiça os relatórios necessários ou, se o caso, comprovando a prestação das informações ao CNJ.

Certa de que o assunto merecerá a atenção devida, firmo-me,

Atenciosamente,

  
Desa. MARIA RITA LIMA XAVIER  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior